

### **NORMAS DA QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO**

1- O projeto de tese com ou sem resultados parciais deverá ser entregue em cinco exemplares ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) no prazo máximo de 24 meses após a data de ingresso no curso de doutorado. O Colegiado designará uma banca para o Exame de Qualificação formada por três membros, sendo pelo menos um membro externo ao curso e outros dois suplentes (um deles externo ao curso). O Exame de Qualificação consistirá de:

a) O candidato ao título de Doutor fará uma apresentação pública do projeto de sua tese, seguida de arguição por parte da Banca Examinadora sobre o referencial teórico e o método utilizado, os quais serão tomados como indicadores do sucesso do projeto de tese.

b) Arguição será feita pelos três professores designados, sem a participação do orientador.

2- O candidato terá 30 (trinta) minutos para fazer a apresentação do seu projeto de tese.

3- Após a apresentação, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, sendo o máximo de 30 minutos para cada membro. O candidato disporá de igual tempo para sua resposta a cada examinador.

4- A arguição versará sobre aspectos relevantes do projeto de tese bem como sobre assuntos relacionados ao tema do PPGCE.

5- É vedado ao público qualquer tipo de participação ou manifestação durante o Exame de Qualificação.

6- Terminada a arguição, a Comissão Examinadora reunir-se-á, sem a presença do candidato e do público, para dar o parecer final.

7- Será considerado aprovado no Exame de Qualificação, o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.

8- Não se admite o sistema de “aprovação condicional” ou procedimentos similares.

9- O parecer final da Comissão Examinadora será comunicado publicamente ao candidato, pelo presidente, que lavrará a ata do Exame de Qualificação que, após assinada por todos os membros da Comissão, será imediatamente registrada na Secretaria do PPGCE.

10- No caso de reprovação, o aluno terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para realizar as modificações necessárias e submeter o projeto de tese novamente ao Colegiado. No caso de uma segunda reprovação, o estudante será desligado do programa de Doutorado.

Atenciosamente,



*Mauro Heleno Chagas*  
Coordenador do Colegiado do Programa de  
Pós-Graduação em Ciências do Esporte  
EEFFTO/UFMG